



## DECRETO Nº 000185/22 de 27 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 185/2022

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 27/05/22

### DECRETA:

Responsáveis

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.320,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO			PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO			PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00							136,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00							516,00
04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.16.00.00.00.00							445,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00							2.038,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00							1.257,00
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00							940,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00							1.906,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.16.00.00.00.00							165,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00							308,00
06.01.26.782.0140.2.606-3.1.90.16.00.00.00.00							734,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00							12.635,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00							508,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00							2.608,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00							4.370,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.16.00.00.00.00							652,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.16.00.00.00.00							1.457,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.16.00.00.00.00							697,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00							1.153,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00							1.918,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00							5.866,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00							107,00